

REQUERIMENTO N.º , de 2008
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Do Sr Ivan Valente)

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Educação e Cultura para discutir os critérios de renovação do credenciamento das universidades brasileiras.

Senhor Presidente,

Requeiro à V. Ex.^a, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, ouvido o plenário desta Comissão de Educação e Cultura, a realização de audiência pública, em data a ser agendada o mais breve possível, com o objetivo de esclarecer junto ao MEC, à Secretaria de Ensino Superior, à ANDIFES, ao ANDES, ao CRUB, ouvindo também especialistas e pesquisadores da área educação, para discutir os critérios de renovação do credenciamento das universidades brasileiras.

Justificativa

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovada em 1996, no bojo da Reforma do Estado Brasileiro, levada a cabo pelo Governo Fernando Henrique Cardoso e na Educação, pelo ministro Paulo Renato de Souza, alterou o sistema de credenciamento e re-credenciamento das instituições de ensino superior brasileiro.

Essa alteração diversificou o sistema da educação superior estabelecendo vários “status” para instituições. Desde faculdades isoladas até Universidades, passando pelos Centros Universitários. Com essas distinções, os critérios são diversos para que uma instituição possa ser credenciada e re-credenciada.

No caso das Universidades, um dos requisitos essenciais, no âmbito da LDB, elas precisam ter, no mínimo, um terço de docentes em regime de dedicação exclusiva à Instituição. Este requisito, talvez tenham sido um dos poucos aspectos positivos no âmbito da LDB que rege a Educação superior no País, a própria diversificação garantiu que a expansão deste nível de ensino, tenha sido feita de forma acelerada e sem critérios básicos de qualidade.

O jornal *Folha de São Paulo* de 12/05/08, publicou no caderno cotidiano que, 57% das Universidades Brasileiras, na maioria delas privadas, não atendem aos requisitos da LDB, no que se refere à porcentagem de docentes em regime de dedicação exclusiva, constituindo assim uma grande maioria de Instituições que não caminham para construção de uma educação de qualidade, pois, como revelaram os resultados do ENADE, Universidades que tem mais docentes em regime integral, foram melhor avaliadas.

Nossa intenção com essa audiência pública é de questionar o Ministério da Educação e a Secretaria do Ensino Superior acerca de quais serão suas medidas em relação a essas instituições que não atendam este critério. Além disso, queremos ouvir a opinião dos reitores das Universidades Federais (ANDIFES) e dos docentes das Instituições (ANDES), sobre este requisito de credenciamento e re-credenciamento e o impacto que ele tem sobre o cotidiano acadêmico das Universidades. Pro outro lado, também achamos importante, ouvirmos a opinião

do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), que questiona este requisito da Lei.

Com essa discussão, esperamos que a Comissão de Educação, continue contribuindo para o levantamento de possibilidades e soluções para os graves problemas que assolam a Educação Superior em nosso País, e é por isso que conto com os nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 13 de Maio de 2008

Ivan Valente
Deputado Federal
PSOL/SP